



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 28/06/2014, Edição nº 3868

### DECRETO Nº 3.220/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 946,58 (novecentos e quarenta e seis reais, cinquenta e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	946,58
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>946,58</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
	512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	946,58
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>946,58</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito